



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

EDITAL Nº 03/2014 - PRORROGAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, torna pública a prorrogação de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado**, com vistas à contratação de Professor Substituto para o **Campus Vitória**, nos termos da Lei nr. 8.745, de 09/12/1993, nova redação dada pelas Leis nrs. 9.849/1999, 10.667/2003 e 12.425/2011; e também em conformidade com as Leis nrs. 8.112/1990, 11.784/2008, 9394/1996, decreto 6.944/2009 e a Lei 12.722/2012, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no IFES, conforme discriminação a seguir:

ÁREA DE ESTUDO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS
1 - Eletrotécnica	40h	02
2 – Estradas/Hidrologia; Drenagem; Planejamento, Orçamento e Gerenciamento de Projetos; Construção Civil Pesada	40h	01
3 – Estradas/Topografia, Geoprocessamento e Cartografia	40h	01
4 - Inglês	40h	01
5 – Português/Literatura	40h	01

1 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nrs. 7.596/1987 e 11.784/2008.

1.2. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745/1993, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

1.3. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nr. 8.112/1990, alterada pela Lei nr. 11.784/2008.

1.4 Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de impedimento legal.

1.5. Em caso de acumulação de cargos comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

1.6. Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.

1.7. Apresentar a formação mínima exigida até a data de efetivo exercício.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

I - Requisitos:

1 - Eletrotécnica

- Graduação em Engenharia Elétrica; ou

- Graduação em Engenharia Elétrica com Especialização ou com Mestrado ou com Doutorado na área ou em Educação.

2 - Estradas / Hidrologia; Drenagem; Planejamento, Orçamento e Gerenciamento de Projetos; Construção Civil Pesada

- Graduação em Engenharia Civil; ou em Arquitetura e Urbanismo; ou em Engenharia de Agrimensura/Cartográfica; ou Técnico em Estradas com qualquer curso superior; ou

- Graduação em Engenharia Civil; ou em Arquitetura e Urbanismo; ou em Engenharia de Agrimensura/Cartográfica; ou Técnico em Estradas com qualquer curso superior, todos com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de estudo ou em Educação.

* Em ambos os requisitos com conhecimento na área de estudo.

3 - Estradas / Topografia, Geoprocessamento e Cartografia

- Graduação em Engenharia de Agrimensura/Cartográfica; ou em Engenharia Civil; ou em Arquitetura e Urbanismo; ou Técnico em Estradas ou Geomática ou Geoprocessamento com qualquer curso superior; ou

- Graduação em Engenharia de Agrimensura/Cartográfica; ou em Engenharia Civil; ou em Arquitetura e Urbanismo; ou Técnico em Estradas ou Geomática ou Geoprocessamento com qualquer curso superior, todos com Especialização, ou Mestrado ou Doutorado na área de estudo ou em Educação.

* Em ambos os requisitos com conhecimento na área de estudo.

4 - Inglês

- Licenciatura em Letras/Inglês; ou

- Licenciatura em Letras/Inglês com Especialização ou com Mestrado ou com Doutorado na área de estudo ou em Educação.

5 - Português/Literatura

- Licenciatura em Letras/Português ou Português/Inglês ou Português/Espanhol, ambos com conhecimento em Latim para ministrar aulas para graduação; ou

- Licenciatura em Letras/Português ou Português/Inglês ou Português/Espanhol, todos com Especialização, ou Mestrado ou Doutorado na área de estudo ou em Educação e com conhecimento em Latim para ministrar aulas para graduação.

2.2. Período: 24/03/2014 a 28/03/2014

2.3. Horário: 9h às 12h e das 13h às 17h.

2.4. Local: Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas do Instituto Federal do Espírito Santo, situada na Avenida Vitória, 1729 - Jucutuquara - Vitória – ES – CEP: 29040-780

- O candidato deverá entregar o curriculum vitae, devidamente comprovado através da cópia simples da titulação descrita nas Normas do Processo Seletivo, em envelope lacrado e identificado contendo nome, nº do edital e área de estudo/disciplina a qual concorre.

- O candidato poderá encaminhar o curriculum vitae, devidamente comprovado, por via postal, através de SEDEX, para a **Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas**, postado **até o dia 28/03/2014**.

- Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

2.5. Validade: O presente Edital terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital e as Normas do Processo Seletivo (Da Remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br>. Outras Informações pelo telefone (0__27) 3331-2200, no local de inscrição ou no endereço eletrônico.

RICARDO PAIVA

Diretor-Geral do Campus Vitória – Ifes